



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2010

*Resolução nº 21/
de 04.11.2010*

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) para cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) para cedência de servidor público municipal.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio firmado em 17 de setembro de 2010 entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), visando à cedência do servidor José Noronha Rodrigues, integrante do quadro de carreira do Município, no período de 17.09.2010 a 31.12.2010.

Parágrafo único – Pela cedência do servidor, o CISCOPAR efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira de Contador I, com os respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Em virtude da cedência, fica interrompido, a partir de 17.09.2010, o estágio probatório do servidor cedido, ocupante do cargo de Contador I, para o qual foi nomeado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2010


LUÍS FRITZEN
RELATOR